

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Estado de Mato Grosso do Sul, Alled Carolayne Reis Araújo, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas, que se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, que irão atuar nas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, com requisitos, carga horária e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Requisito	Vagas	Carga horária
Auxiliar de serviços gerais para o Distrito de Nova Porto XV	Alfabetizado	1 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais

Auxiliar de serviços gerais para a sede do Município	Alfabetizado	1 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais
Professor de dança rítmica	Licenciatura em Educação Física ou Ensino Médio completo com experiência prévia comprovada	Cadastro reserva	22 horas semanais
Técnico de radiologia	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho	1 vaga + cadastro reserva	35 horas semanais
Técnico de enfermagem	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho	1 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais

1.2. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: **Prova objetiva e Tempo de experiência prévia na função**, na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.3. As atribuições e remuneração dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.

1.4. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

1.5. As lotações dos respectivos cargos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.6. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Atender os requisitos previstos para o cargo;
- Não haver impedimentos legais;
- Não possuir vínculo permanente com a Prefeitura Municipal de Bataguassu na data da posse;
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal).
- Registro no órgão de classe, para as funções exigidas no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. A comprovação do registro no órgão de classe para os cargos que assim exigir, pode ser realizada até o momento da celebração do contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição entre os dias 27/03/2026 a 09/04/2026, das 08h às 11h30 e das 14h00 às 17:30, nos seguintes endereços:

Cargos	Local de inscrição
Auxiliar de serviços gerais (Nova Porto XV e sede)	Prefeitura Municipal de Bataguassu, localizada na Avenida Aquidauana, nº 1001 - Centro - Bataguassu/MS
Professor de dança rítmica	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Anaurilândia, nº 543 - Centro - Bataguassu/MS
Técnico de radiologia e Técnico de enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Porto XV de Novembro, nº 775 - Centro - Bataguassu/MS

2.2. Os interessados deverão entregar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- Cópia de identidade e CPF;
- Comprovante de quitação militar;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de escolaridade (Histórico ou certificado que comprove a formação exigida)
- Comprovante de residência;
- Documento que comprove experiência anterior (Contrato de trabalho, CTPS, Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública entre outros aptos a comprovar a experiência prévia).
- Inscrição no conselho de classe para o cargo exigido.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: **Prova objetiva e Tempo de experiência prévia na função**, na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

3.1. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS):

3.1.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

3.1.2. Serão 20 questões de Conhecimentos Gerais e Específicos, com valor igual a 1,0 (um) ponto para cada questão.

3.1.3. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

3.1.4. O conteúdo programático para a prova objetiva será:

Auxiliar de Serviços gerais (Nova Porto XV e sede do Município)	Interpretação de textos simples; compreensão de informações contidas em comunicados, avisos e instruções de trabalho. Noções de segurança e higiene no trabalho, com atenção ao uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e à prevenção de acidentes. Noções básicas de apoio e manutenção em prédios públicos, transporte e movimentação de materiais e mobiliário. Conduta ética e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, pontualidade, disciplina, respeito hierárquico e responsabilidade com o serviço público. Deveres do servidor público municipal e zelo pelo patrimônio público.
---	---

Professor de dança rítmica	Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem. Conhecimentos específicos: Dança e movimento. A dimensão estética da dança. Dança e sociedade. Dança e diversidade cultural. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Dança popular, folclórica e tradicional. Expressão corporal. Dança clássica. Dança contemporânea. Estilos de dança na atualidade. Conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança. Alongamento e Flexibilidade. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística.
Técnico de radiologia	Anatomia e fisiologia humanas: noções básicas dos sistemas esquelético, muscular, respiratório, digestório e cardiovascular; planos e eixos anatômicos; terminologia anatômica aplicada à radiologia; Fundamentos de radiologia: princípios físicos das radiações ionizantes; produção de raios X; interação da radiação com a matéria; formação da imagem radiográfica; fatores de qualidade da imagem (densidade, contraste, resolução e nitidez); Técnicas radiológicas: posicionamento do paciente; incidências radiográficas básicas (tórax, abdome, coluna vertebral, crânio e membros); Técnicas de exposição; rotinas de exames radiológicos; Radioproteção e biossegurança: princípios básicos de proteção radiológica (tempo, distância e blindagem); uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); dosimetria; controle de qualidade; normas de segurança aplicadas aos serviços de radiologia; biossegurança no ambiente de trabalho; Processamento de imagens: sistemas de aquisição de imagens (convencional e digital); noções de radiologia digital (CR e DR); processamento, armazenamento e arquivamento de imagens; sistemas PACS; Ética e legislação profissional: código de ética dos profissionais das técnicas radiológicas; direitos e deveres do profissional; sigilo profissional; noções de legislação aplicada à área e normas da vigilância sanitária; Atendimento ao paciente: acolhimento e humanização; preparo e orientação do paciente para exames; cuidados com pacientes pediátricos, idosos e gestantes; comunicação no ambiente de saúde.
Técnico de enfermagem	Procedimentos básicos de enfermagem, incluindo aferição de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos e coleta de exames laboratoriais; controle de infecção hospitalar e técnicas de assepsia; cuidados com pacientes hospitalizados e acamados; organização e controle de materiais e medicamentos; ética, sigilo profissional e relacionamento interpessoal na equipe de saúde; noções de urgência e primeiros socorros.

3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de 12 de abril de 2026, no horário das 09:00hs às 11:00hs (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, América, Bataguassu/MS. (Entrada pela lateral - Acesso localizado na Rua Nova Andradina).

3.1.6. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constantes no item 3.1.5.

3.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

3.1.8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início a prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12. São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro eletrônicos ou não tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

3.1.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início da mesma; b) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

3.2. TEMPO DE EXPERIÊNCIA:

3.2.1. A segunda etapa, tempo de experiência, será realizada com base no tempo de experiência comprovada na área, conforme pontuação a seguir:

Cargos	Natureza do serviço	Pontuação por ano completo	Pontuação máxima
Auxiliar de serviços gerais, Professor de dança rítmica e	Serviço prestado na área em órgãos públicos ou empresas e atividades privadas na área	0,50 (meio ponto) para cada semestre	5,00 (cinco) pontos
Técnico de radiologia			
Técnico de enfermagem	Serviço prestado em Pronto Socorro no cargo de técnico de enfermagem	0,50 (meio ponto) para cada mês	12,00 (doze) pontos

3.2.2. A documentação relativa ao tempo de experiência deve ser apresentada no momento da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva e Tempo de Experiência, considerando a ordem decrescente de pontuação.

4.2. São critérios de desempate: (i) o candidato de maior idade; (ii) com maior pontuação na prova objetiva; (iii) maior pontuação no tempo de experiência e (iv) sorteio.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado.
- 5.2. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 1 (um) dia após a publicação: do resultado da prova objetiva (hipótese em que o candidato também poderá impugnar o gabarito disponibilizado); do resultado da análise dos títulos; do resultado da prova prática e do resultado final.
- 5.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 5.4. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.
- 5.5. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial e será afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no site da prefeitura: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>.
- 6.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e será publicado em Diário Oficial após a análise dos recursos.

7. CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será realizada de acordo com a necessidade da administração.
- 7.2. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I – Pelo término do prazo contratual; II – Por iniciativa da Administração Pública; III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito e IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 7.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal para, em um prazo de 24 (vinte e quatro horas) dias entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.
- 7.4. Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, nova análise curricular será realizada, e o próximo candidato será comunicado.
- 7.5. O candidato que tiver seu contrato rescindido pelos motivos previstos nas alíneas I, II e IV do item 4.2, retornarão para a lista de aprovados, podendo serem convocados, caso não tenha sido extrapolado e observando o limite máximo de 2 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.
- 8.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 26 de março de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

ANEXO I

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026			
Cargo pretendido:			
Número de Inscrição:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Nº RG:	Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: M () - F ()	
CPF:	Estado Civil:		
e-mail:			
Endereço:			
Bairro:	Município:		
Estado:	Fone: ()		
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

-----DESTACAR AQUI -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura servidor responsável pela inscrição: _____

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes